Aprovada por unanimidade em 30 de Abril 990

Ata da décima quarta sessão do primeiro período ordinário realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 30 de Maio de 1990.

Às vinte horas do dia 30 de Maio de 1990, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sob a presidência do Vereador José Geraldo de Aguiar, havendo comparecido os seguintes Vereadores: Pedro José de Oliveira, Breno de Sousa e Silva, José Barbosa de Medeiros, Orlindo Paulino da Silva, Arnaldo Tiburcio de Araújo, Romualdo Francisco da Silva, Clidenor Felix de Almeida, Edilson Andrade e José Fabio Rodrigues de Andrade. O Presidente verificando o número legal, deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida e apreciada pelos Vereadores presentes, foi a mesma aprovada por unanimidade. Na ordem do dia constou de uma Emenda aditiva ao Artigo primeiro do Projeto de Lei nº 200/90 de autoria do Vereador Orlindo Paulino da Silva, o parecer da comissão de Finanças e Orçamento ao referido projeto o próprio projeto de Lei nº 200/90, Projeto de Lei nº 198/90 e o Parecer da comissão de Finanças e Orçamento ao citado projeto, o projeto de Lei nº 202/90 e dois Requerimentos 36 e 37/90. Dando seqüência o presidente colocou em discussão a emenda aditiva ao projeto de Lei nº 200/90 de autoria do Vereador Orlindo Paulino, não havendo discussão sobre a mesma o presidente colocou em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Sem discussão parecer da comissão de Finanças e Orçamento e tomada de contas ao mesmo Projeto o qual foi aprovado por unanimidade. Logo em seguida o Presidente colocou em discussão o projeto de Lei nº 200/90, não havendo discussão sobre o mesmo o presidente colocou em vota-

ção o qual foi aprovado por unanimidade. O Vereador Breno pediu dispensa das demais votações, o qual foi deferido pelo presidente, em discussão os pareceres das Comissões de finanças e orçamento e a Legislação e administração ao Projeto de Lei nº 198/90, ocupou a tribuna o Vereador Pedro José da Silva, dizendo que o momento não é de fazermos Queixa, quando se trata de interesse público como sabemos dispomos de 4 canais de TV e brevemente teremos 5, não vejo por que não se votar uma matéria que só beneficiará a população não vejo porque o Poder Executivo pagar a uma Guarita irizória, não haveria necessidade a Câmara se pronunciar, o próprio Poder Executivo em acordo com o presidente da Associação do sistema de TV. já teriam feito isto, dessa forma acredito no bom senso de nós Vereadores e aprovaremos por unanimidade sem discrepância. Ocupou a tribuna o Vereador Orlindo Paulino, dizendo que gostou da esplanação do Vereador Pedro, mas no Parecer da comissão de Finanças e orçamento em que fa parte, frizei que feito o desmembramento da referida rede elétrica do atual sistema, ou seja a desvinculação da fazenda, estou de pleno acordo. Ocupou a tribuna o Vereador Rodilson Andrade, dizendo que o Poder Executivo só pagará o consumo de energia do sistema de TV. quando no recibo da Sanepa conter o nome do referido sistema, isto é apenas uma colaboração do Poder Executivo com uma entidade de utilidade Pública, não haverá razão para que o Poder Executivo não colabore. ocupou a tribuna o Vereador Arnaldo Trajano dizendo que é favorável ao Projeto de Lei, como sabemos a prefeitura já chegou a pagar 5 salários mínimo para a manutenção da repetidora, quando só dispunhamos de apenas um canal e por que não colaborar agora com apenas pagando o consumo da energia elétrica. Ocupou a tribuna o Vereador José Barbosa dizendo que seria melhor se a Sanepa colocasse um medidor na repetidora, por que assim a prefeitura só pagaria o consumo da repetidora e não da fazenda como está sendo feito. Ocupou a tribuna o Vereador Breno de Sousa e Silva dizendo que após haver os pronunciamentos dos nobres Vereadores cheguei a conclusão de votar a favor e só tenho a crescer. Não havendo mais discussão o presidente em votação os pareceres das duas Comissões, os quais foram aprovados por unanimidade. Em seguida o presidente Colocou em discussão o Projeto de Lei nº 198, que não havendo discussão, foi colocado em votação o qual foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade a sessão o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 201/90. Ocupou a tribuna o Vereador Breno de Sousa e Silva, dizendo que este Projeto de Lei, vem homenagear á Pessoa do Sr. Júlio Gabriel de Lemos, Concedendo-lhe o nome do mesmo a Rua Pinga vem a atender a pedidos dos próprios moradores subscreveram a abaixo assinado que se encon ao Projeto. em aparte o Vereador Rodilson, disse que está de pleno acordo, quando vem homenagear pessoas humildes, como foi Júlio Gabriel, mas mudar nomes de ruas é apagar lembranças de outras pessoas, então seria melhor que esta homenagem fosse feita a outras ruas que estão sendo criadas, nos conjuntos habitacionais Portal I e II, continuando o Vereador Breno, disse que não ficaria justo, por que Júlio Gabriel morreu na rua Pingolinea, em aparte o Vereador Pedro José da Silva disse que é justo homenagear, mas não estou de acordo com a mudança do nome da rua Pingolim

ça, sugiro até que está homenagem seja dada a praça que será construído lá da rua Pingolença, em aparte os vereadores José Fábio Rodrigues, Paulino e José Barbosa de Lucena também não concordaram com o Projeto de Lei, continuando o Vereador Breno disse que já que estão contra a mundança do nome da rua, requeiro ao Presidente que seja constado em ata a nova redação que passará o Projeto Lei: fica denominada de praça Júlio Gabriel de Menezes, a praça que está sendo construído na rua Pingolença. Com seguida o Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 202/90 com nova redação o qual foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade o Presidente Colocou em discussão o requerimento nº 36/90. Ocupou a tribuna o Vereador Fábio Rodrigues, dizendo que sem fazer apelo ao Sr. Prefeito através deste requerimento, no sentido de que seja construído uma galeria na travessa da Rua 5 de julho com a Rua do Botafogo, faço isto atendendo apelos dos moradores das citadas ruas. Não havendo mais discussão o presidente colocou em votação o qual foi aprovado por unanimidade. Em discussão o Requerimento nº 37/90 Ocupou a tribuna o Vereador Edilson Andrade, fazendo apelo ao sr. Prefeito Municipal através do requerimento citado, no sentido que tome as seguintes providência: 01. determine do setor de Pessoal da prefeitura incluir nos salários dos professores municipais os 100% (cem por cento) de Produtividade - pó de giz, Conforme estabelece a constituição Municipal. 02, Alviçar a Câmara, caso haja comportamento financeiro, aumento salarial para todos os funcionários municipais, ativos e inativos. Com aparte o Vereador Breno disse que o Sr. Prefeito juntamente com sua equipe econômica, está vendo a possibilidade de brevimente enviar a mensagem de aumento. O Vereador Arnaldo Trajano, disse que o senhor Prefeito já deu aumento ao Setor de Educação, inclusive as Diretoras passaram a ganhar um salário mínimo e as professoras tiveram um aumento de 400%. Ocupou a tribuna o Vereador Orlindo Paulino da Silva, se incorporando ao Requerimento, por que mesmo sabendo que foi concedido aumento ao Setor de Educação, não mandou Projeto de Lei para nós analizarmos. Ocupou a tribuna o Vereador Pedro José da Silva, se incorporando ao Requerimento por que é preciso que a Câmara se pronuncie a respeito de qualquer aumento que o Executivo conceda aos funcionários, o que não pode é dá por conta própria que a Câmara tenha conhecimento. Ocupou a tribuna o Vereador Fábio Rodrigues, também se incorporando ao Requerimento. Voltou a tribuna o Vereador Edilson Andrade, agradecendo o incorporamento dos nobres colegas e aproveito para tornar este requerimento coletivo, e quando for enviado ofício ao Poder Executivo seja escrito nominalmente os nomes dos que subscrevem ao Requerimento. Não havendo mais discussão o presidente colocou o Requerimento 37/90 em Votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Terminado as matérias da ordem do dia, o presidente franqueou a palavra, ocupou a tribuna o Vereador Edilson Andrade, requerendo verbalmente, apelo ao sr. Prefeito, no sentido de que determine o setor competente da prefeitura que cumpra a constituição Municipal, no que tange aos aposentadas, que não estão recebendo seus benefícios, garantidos pela lei orgânica, vários requerimentos feitos por aposentados, não foram deferidos pelo sr. Prefeito por isto Assessor do mesmo, alegam inconstitucionalidade é uma falta de respeito com a constituição Mu

não havendo mais discussão, o presidente colocou em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Ocupou a tribuna o vereador Breno de Sousa e Silva, dizendo que no segundo período procurará interceder melhor junto ao Sr. Prefeito, no que tange aos interesses entre o Poder Executivo e Legislativo, quero agradecer a todos pelos desempenho realizado neste primeiro período ordinário e que no segundo período seja melhor. Ocupou a tribuna o vereador Pedro José dizendo que apesar dos debates e discussões, chegamos ao termino de mais um período ordinário, quero agradecer o bom desempenho realizado, e que no próximo seja melhor. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou a sessão como também o primeiro Período Ordinário e mandou que se lavrasse a presente ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos Secretários e demais Vereadores Presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 30 de maio de 1990. Aprovada por unanimidade em 12 de julho de 1990. José Geraldo de Aguiar.

Ata da primeira sessão extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana no dia 12 de julho de 1990.

As vinte horas do dia 12 de julho de 1990, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a presidencia do Vereador José Geraldo de Aguiar, havendo comparecido os seguintes Vereadores: Edilson Andrade Breno de Sousa e Silva, Elidenor Felix de Almeida, Carlos José da Costa Araújo, Romualdo Francisco da Silva, José Fábio Rodrigues de Andrade e Pedro José da Silva. Presidente verificando o número legal deu por abertos trabalhos e explicou que a reunião tinha como finalidade Apreciar a medida Provisória nº 190 do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre aquisição de bem imóvel. Em seguida mandou fazer a leitura da ata da última sessão realizada, que depois de lida e aprovada pelos Vereadores presentes foi a mesma aprovada por unanimidade. Logo após a leitura da medida provisoria nº 190 o presidente passou a referida materia ao presidente da Comissão de Legislação e Administração Vereador Breno de Sousa e Silva, para emitir parecer, dentro do prazo legal, e encerrou a sessão marcando outra assim que a Comissão de Legislação emitir o parecer e agradeceu a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente ata que vai datada e assinada pelos Vereadores presentes. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 12 de julho de 1990. Aprovada por unanimidade em 16 de julho de 1990. José Geraldo de Aguiar - Presidente.